



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

23^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
177	1166787621	CARLA MARIA RAMADAS DOS SANTOS GREGÓRIO	152730 - Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves	EXT	C	TEMPORÁRIO	
598	9995108410	ROSA DO SAMEIRO FERREIRA MACHADO	150800 - Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão	EXT	14	TEMPORÁRIO	
662	7286380516	CARLOS FERNANDO PIRES MONTEIRO	150678 - Agrupamento de Escolas de Vimioso	EXT	14	TEMPORÁRIO	
738	6779186554	ELISABETE TERESA ALVES FREIRE	170409 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santarém	EXT	17	ANUAL	
881	3748145195	FERNANDO MIGUEL PINTO LEZON CAPELA	135197 - Agrupamento de Escolas de Arronches	EXT	15	ANUAL	
982	1993533486	RUI MIGUEL PISSARRO	172030 - Agrupamento de Escolas João Villaret, Loures	EXT	C	TEMPORÁRIO	
988	8334354924	LICÍNIA MARIA LOPES RAIMUNDO	145518 - Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).